



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 694/2011.  
DE 15 DE ABRIL 2011.**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 694/2011  
em data.  
de Boa Vista  
do Incra, em 15/04/2011  
Responsável: \_\_\_\_\_

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
CORRENTE DO PODER EXECUTIVO  
DE 2011.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

**Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.**


Órgão:03-Secretaria de Administração e Planejamento  
Unidade:01-Secretaria de Administração e Planejamento  
Função:04-Administração  
Programa:1103-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais  
Sub Função:122-Administração Geral  
Recurso:01-Livre  
Projeto Atividade:2.006-Manutenção das Atividades da Administração  
Elemento:3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(224).....R\$ 51.000,00

**Art.2º-Servirá de cobertura para atender o crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes do Superávit financeiro de 2010 no valor de .....R\$ 51.000,00**

**Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista do Incra, 15 de abril de 2011.

Registre-se  
Publique-se

  
**FRANCISCA BULLÉ DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

  
**ZILMAR VARONES HAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

